

Indicador JULGAMENTO DE AÇÕES DE COLETIVAS – Meta 6						
Perspectiva: Processos internos						
Objetivo estratégico: Buscar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional						
Meta	Julgar 99% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 1º/1/2015, até dez./2026.					
	<b>Meta desdobrada</b>					
LB/2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
99%*	99%	99%	99%	99%	99%	99%
Mensuração	93,97%	96,94%				
O que mede	O percentual de recursos que foram julgados, oriundos de ações coletivas, distribuídos a partir de 1º/1/2015.					
Unidade organizacional	Assessoria de Gestão Estratégica - AGE					
Onde mede	Sistema Justiça					
Periodicidade	Mensal					
Por que mede	Para priorizar o julgamento de recursos oriundos de ações coletivas que ingressaram no STJ a partir de janeiro de 2015.					
Como mede	$\left( \frac{P6.2 + \sum P6.6}{P6.1 + P6.2 + \sum P6.3 + P6.5 - \sum P6.4} \right) * (1000/9,9)$ <b>Fórmula do <a href="#">Glossário vigente de Metas Nacionais</a> para o Poder Judiciário</b>					
Glossário	<b>LB:</b> Linha de Base					
Observações	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Equivalente à meta nacional n. 6.</li> <li>– Enquanto as respectivas metas nacionais para o STJ não forem cumpridas, anualmente, serão atualizadas conforme glossário de metas vigente, elaborado pelo CNJ.</li> <li>– Os indicadores estratégicos alinhados às metas nacionais para o Poder Judiciário são automaticamente ajustados, independentemente da ocorrência de RAE.</li> <li>– Em julho 2022 houve um reajuste – no 1º semestre 2022 havia sido lançado meta de 100% no Stratej, que foi uma proposta que havia sido rejeitada durante a preparação para as reuniões de metas nacionais a serem propostas para o CNJ. Haveria uma errata no relatório do 2Q2022. Durante a RAE do 2Q2022 foi confirmada a alteração da descrição da meta e atualizado o livreto do plano estratégico em consequência, como também esta matriz.</li> <li>– A linha de base é referente a meta estipulada pela meta nacional n. 6 de 2021. Pelo resultado de 2020 e pelas projeções estatísticas, espera-se a superação dos 100%, caso continue esse período de referência.</li> <li>– Em julho 2022 houve um reajuste – no 1º semestre 2022 havia sido lançado meta de 100% no Stratej, que foi uma proposta que havia sido rejeitada durante a</li> </ul>					

	preparação para as reuniões de metas nacionais a serem propostas para o CNJ. Haveria uma errata no relatório do 2Q2022.
<b>Gestor titular</b>	Walber Jericó Rodrigues de Araújo
<b>Gestor substituto</b>	Airton Issamu Izaki
<b>Responsável pelo registro</b>	Vital Serafim de Arruda
<b>Portaria de designação de gestores</b>	<a href="#">Portaria n. 631/2021</a>
<b>Processo</b>	STJ n. 23.494/2021